	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar	**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 002/2025 - P.A Nº 002/2025**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Endereço			**Bairro**
Rua Padre Rossini Cândido, nº 10			Centro
Cidade	**U.F.**	**CEP**	**DDD/Fone**
Contagem	MG	32040-030	(31) 3615-0511

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Juliane Dayrell Lacerda - Matrícula nº 01542878

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			**CNPJ**
Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem			00.211.504/0001-50
Endereço			**Bairro**
Rua das Paineiras, 1448			Eldorado
Cidade	**U.F.**	**CEP**	**DDD/Fone**
Contagem	MG	32.310-400	(31)3392-9199/ (31)99268-7497
Banco	**AG**	**C.C.**	**E-mail**
CEF	893	Op: 1292 C/C: 0000577569348-1	casadeapoio@casadeapoio.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			**C.P.F**
Josenildo Silva Santos			128.245.855-87
R.G./Orgão Expedidor	**Cargo**		**Período de Mandato**
M-7.407.028 / SSPMG	Presidente		01/08/2022 a 31/07/2026
Endereço			**Bairro**
Rua Francisco Deslandes, 823 AP 1401			Anchieta

Cidade	**U.F.**	**CEP**	**Telefone**	**E-mail**
Belo Horizonte	MG	30.310-530	3392-9199	casadeapoio@casadeapoio.org.br

JOSENILDO SILVA SANTOS:12824585587

Assinado de forma digital por JOSENILDO SILVA SANTOS:12824585587
Dados: 2025.04.09 08:38:51 -03'00'

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	**2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
	Inicio	**Fim**
Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	10/4/2025	10/1/2026

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Desenvolvimento de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes de 12 a 17 anos no bairro Jardim Califórnia e em seu entorno. As atividades serão desenvolvidas indiretamente pela OSC Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil e o Programa Projovem Adolescentes. O Serviço de Covivência e Fortalecimento (SCFV), parte da Proteção Social Básica do SUAS, e tem como objetivo fortalecer vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de risco social e estimular o protagonismo juvenil. A execução indireta pela OSC Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem se justifica por sua capacidade técnica na oferta de atividades socioeducativas que promovem o desenvolvimento integral dos adolescentes. O serviço atenderá adolescentes em situação de vulnerabilidade, prevenindo a evasão escolar, o envolvimento em situações de risco e fortalecendo a autonomia e as habilidades socioemocionais. A parceria com a OSC permite a ampliação do acesso ao SCFV no bairro Jardim Califórnia que fica na regional Riacho e seu entorno, garantindo a descentralização e atuação intersetorial. Para a oferta do SCFV elenca-se que 50% do público atendido seja prioritariamente adolescentes nas seguintes situações: Em situação de isolamento; trabalho infantil; Vivência de violência e ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa; Egressos de medidas sócio educativas; Situação de abuso e ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidades que dizem respeito às pessoas com deficiência. Os outros 50% do público será composto por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e demais politicas públicas que deverá passar por atendimento e avaliação do tecnico de referência, em conformidade com Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem/MG, Bairro Jardim Califórnia regional Riacho.

5. PÚBLICO ALVO

Adolescenetes de 12 anos a 17 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

09 MESES	A partir da assinatura do termo e publicação do Diário Oficial de Contagem.

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

Fortalecimento da rede de apoio comunitário; Redução de situações de risco; Complementar as ações com as famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento dos adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
Assegurar espaços de referencia para o convívio grupal, comunitário e social; O desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional.

8. METAS E ETAPAS

8.1 METAS

N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Atender, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, 30 adolescentes de 12 a 17 anos e referênciados no CRAS.	Atender 27 adolescentes da faixa etária de 12 anos a 17 anos	Lista de frequência nominal comprovando a inscrição com NIS dos usuários.	Mensal
2	Desenvolver 2 encontros semanais com grupos de adolescentes.	Promover 2 encontros semanais com grupos de adolecentes.	Listas de participação, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos úsuários atendidos.	Mensal
3	Desenvolver 2 atividades externas com os grupos previstos no SCFV.	Realização de 2 eventos externos.	Listas de participação, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos usúarios atendidos.	Evento
4	Participação de pelo menos uma oficina ofertada na unidade (taekwondo, futsal, basquete, balé, jazz ou atividade de contraturno escolar).	Participação em uma oficina.	Lista de presença e registro fotogáfico.	Mensal

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO	ETAPA	AÇÃO
1-	Atender público cadastrado no Serviço e referenciados ao CRAS.	1	Organizar o grupo de acordo com as faixas etárias previstas.
		2	Elaborar o planejamento das ações e atividades junto com técnico de referência, coordenador e orientador social do serviço.
		3	Criar procedimentos para garantir a execução das ações e atividades planejadas e aprovadas.
2 e 3	Promover dois encontros semanais com os adolescentes.	1	Realizar duas vezes por semana o encontro com os adolescentes cadastrados e inscritos.
	Desenvolver atividades semanais com adolescentes.	2	Realizar oficinas com grupos da faixa etária de 12 anos a 17anos.
		3	Receber encaminhamentos da rede sociassistencial.
4-	Desenvolver atividades externas com grupos previstos no SCFV	1	Realizar no mínimo dois eventos externos por grupo atendido.
		2	Elaborar programação de eventos externos e aprovar com os atores envolvidos.

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R$ 8.269,61	R$ 82.696,05
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R$ 1.497,52	R$ 14.975,19
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R$ 83,03	R$ 830,25
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R$ 149,85	R$ 1.498,51
VALOR GLOBAL O ADITIVO			**R$ 100.000,00**

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: **FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**
Estimativa de despesas:
1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
Emenda Federal	1	abr/2024	33504300	R$ 100.000,00	-	-	-	-
TOTAL				**R$ 100.000,00**	**TOTAL**			**R$ -**

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
EMENDA FEDERAL	1102.08.244.0005.2040.33504300 Fonte: 52660710 R$100.000,00

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida
contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que

será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - SMDS

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIANE DAYRELL LACERDA
Data: 10/04/2025 10:14:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contagem, 9 de abril de 2025

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO:06031626659
Assinado de forma digital por MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO:06031626659
Dados: 2025.04.09 17:01:11 -03'00'

Juliane Dayrell Lacerda - Matrícula nº 01542878

Gestora da Parceria

Marius Fernando Cunha de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS								ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS								SUBTOTAL VENCTO MENSAL
OCUPAÇÕES								INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO		HORA EXTRA		HR EXTRA NOTURNA		FOLGA TRABALHADA		OUTROS		
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO	
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente		40	1	5.307,22	9	5.307,22		-		-		-		-		-		-			5.307,22
410109	Auxiliar de serviços Gerais I 4 hs		20	1	904,15	9	904,15		-		-		-		-		-		-			904,15
410108	Orientador Social		20	1	1.481,27	9	1.481,27		-		-		-		-		-		-			1.481,27
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
SUBTOTAL							7.692,64		-		-		-		-		-		-	-		7.692,64

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

REFLEXOS TRABALHISTAS		REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS							SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG
		S	S	S				S	S	n	n	n	n									
CÓD	COLABORADOR DETALHAMENTO	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIILRAT	PIS	VT	VA	Bem Estar	PAF PATRONAL	PL. ODONTOL	SEGURO VIDA	Medicamento		
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	442,27	442,27	147,42	1.031,96	6.339,18	57.052,62	507,13	202,85	-	-	-	-	-		26,10	59,50	17,90	10,72	19,95	844,15	7.597,35
410109	Auxiliar de serviços Gerais I 4 hs	75,35	75,35	25,12	175,82	1.079,97	9.719,73	72,33	28,93							26,10	59,50	17,90	10,72	19,95	235,43	2.118,87
410108	Orientdor Social	123,44	123,44	41,15	288,03	1.769,30	15.923,70	141,54	56,62					252,00		26,10	59,50	17,90	10,72	19,95	584,33	5.258,97
																						-
																						-
																						-
																						-
																						-
																						-
																						-
																						-
																						-
																						-
																						-
																						-
																						-
																						-
																						-
SUBTOTAL		**641,06**	**641,06**	**213,69**	**1.495,81**	**9.188,45**	**82.696,05**	**721,00**	**288,40**	**-**	**-**	**-**	**-**	**252,00**	**-**	**78,30**	**178,50**	**53,70**	**32,16**	**59,85**	**1.663,91**	**14.975,19**

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430115	Medicina e Segurança do Trabalho	Serviço de PCMSO(NR7),PGR,LTCAT	9	62,25	560,25
430115	Medicina e Segurança do Trabalho	Exames admissionais e demissionais	6	45,00	270,00
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
				SUBTOTAL	**830,25**

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
420104	Lanches e Alimentações	Lanches diversos	5	247,70	1.238,51
430111	Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	Combustíveis para campeonatos, eventos, etc	2	130,00	260,00
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
				SUBTOTAL	1.498,51